



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA
Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Renato Costa de Almeida, 100, Centro - CEP.: 69.390-000, neste Município de Cantá, no Estado de Roraima, inscrito (a) no **CNPJ nº 01.612.682/00001-56**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANDRE LUÍS COSTA DE CASTRO**, e através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, neste ato representada pela Secretária **CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS**, brasileira, nomeado(a) pelo Decreto nº 153/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, Processo Licitatório nº 027/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Dias de Almeida, nº 74, sala A, Bairro 31 de Março, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **CNPJ: 40.934.288/0001-96**, neste ato representado(a) por **GABRIEL LUCAS MENESES PORTELA**, portador (a) do CPF nº 993.148.602-30, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do complexo administrativo e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Cantá/RR**, especificado(s) no(s) item(ns) **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90** do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão Eletrônico SRP nº **003/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETES TIPO TAÇA COLORIDOS - Composição: Resina termoplástica e corpo em aço niquelado. Dimensões do produto: 8	274	CX	Leonora	R\$ 3,13	R\$ 857,62



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

	mm, corpo em aço, e 12mm de resina. Caixa com 50 unidades					
2	ALMOFADA P/ CARIMBO , em tecido, entintada na cor azul, nº 3, estojo plástico.	349	UND	Carbrink	R\$ 10,67	R\$ 3.723,83
3	ALMOFADA P/ CARIMBO , em tecido, entintada na cor preta, nº 3, estojo plástico.	100	UND	Carbrink	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
4	APAGADOR QUADRO BRANCO , material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm	70	UND	BRW	R\$ 11,96	R\$ 837,20
5	APONTADOR LÁPIS , material metal e plástico, TIPO ESCOLAR , características adicionais com depósito.	130	UND	Leonora	R\$ 2,43	R\$ 315,90
6	APONTADOR LÁPIS , material metal e plástico, TIPO MESA , tamanho médio, características adicionais com depósito, dimensões 9,5 x 5,3 x 6,0 cm	105	UND	CIS	R\$ 3,10	R\$ 325,50
7	BANDEJA TRIPLA ORGANIZADORA DE PAPEL , Caixa Correspondência Articulação tripla, três bandejas articuláveis, tamanho ofício, Disposição vertical, produzida em poliestireno, na cor preta.	518	UND	Dello	R\$ 30,21	R\$ 15.648,78
8	BARBANTE ALGODÃO CRU , nº 08, rolo com 250 metros.	155	UND	EuroRoma	R\$ 9,24	R\$ 1.432,20
9	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO , bastão de Cola Quente Grossa de adesivo termoplástico para Pistolas de Cola Quente, cola de silicone potente e incolor para fixar ou juntar quase todos os tipos de materiais. Bastão é de modelo grosso com 11,2mm e serve para todos os tipos de pistola de cola quente para esta medida.	180	UND	BRW	R\$ 0,86	R\$ 154,80
10	BASTÃO COLA QUENTE FINO , de adesivo termoplástico para Pistolas de Cola Quente, cola de silicone potente e incolor para fixar ou juntar quase todos os tipos de materiais. Bastão é de modelo fina com 7,5mm e serve para todos os tipos de pistola de cola quente para esta medida.	180	UND	BRW	R\$ 0,49	R\$ 88,20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



11	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO/LEMBRETE , autoadesivo, Tamanho: 38 X 50 mm. Pacote Com 04 Blocos, cores variadas, com no mínimo 100 folhas de cada cor. (Admitida Variação De 5%).	1.130	PCT	3M	R\$ 3,89	R\$ 4.395,70
12	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO/LEMBRETE , autoadesivo, multicolor. Tamanho: 76X76mm, quadrado. Pacote com no mínimo 100 folhas de cada cor. (Admitida Variação De 5%).	2.230	PCT	BRW	R\$ 4,61	R\$ 10.280,30
13	BORRACHA APAGADORA ESCRITA , apaga caneta e lápis, material borracha, comprimento 50 mm, largura 35 mm, altura 10 mm, cor branca, características adicionais capa plástica protetora.	250	UND	BRW	R\$ 2,01	R\$ 502,50
14	CADERNO BROCHURA - capa dura, com 96fls, cores variadas	200	UND	Jandaia	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
15	CAIXA PARA ARQUIVO - Caixa arquivo composta em prolipropileno (tipo polionda), com 02 (duas) capas para organização vertical e horizontal que possuam espaço para data, departamento, local e codificação. Tampa com travamento. Montagem rápida e fácil. Formato: ofício. Gramatura aproximada: 130 g/m ² . Medida aproximada: 35 x 13 x 25 cm (AxLxP). COR: CORES VARIADAS.	3.800	UND	Dello	R\$ 3,89	R\$ 14.782,00
16	CALCULADORA , calculadora de mesa visor de cristal líquido; funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, gt, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off; alimentação: solar ou bateria g-10	835	UND	Leonora	R\$ 17,00	R\$ 14.195,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA , material corpo: plástico transparente hexagonal, tipo escrita: média, cor vermelha, características adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, secagem rápida.	38.800	UND	Compactor	R\$ 1,66	R\$ 64.408,00
20	CANETA MARCA-TEXTO , material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente/diversas.	4.130	UND	BRW	R\$ 2,79	R\$ 11.522,70
21	CLIP PARA PAPEL Nº 10/0 , fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades	1.030	CX	ACC	R\$ 6,30	R\$ 6.489,00



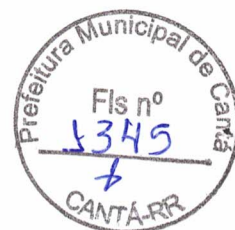
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



	na cor prata/metálico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades					
22	CLIP PARA PAPEL Nº 3/0 , fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades na cor prata/metálico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	1.770	CX	ACC	R\$ 2,67	R\$ 4.725,90
23	CLIP PARA PAPEL Nº 4/0 , fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades na cor prata/metálico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	1.770	CX	ACC	R\$ 3,09	R\$ 5.469,30
24	CLIP PARA PAPEL Nº 8/0 , fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades na cor prata/metálico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	1.450	CX	ACC	R\$ 3,51	R\$ 5.089,50
25	COLA LÍQUIDA , cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido, embalagem com 40 gramas cada.	200	UND	MaxiCola	R\$ 2,29	R\$ 458,00
26	COLA LÍQUIDA , cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido, embalagem com 90 gramas cada.	220	UND	MaxiCola	R\$ 2,87	R\$ 631,40
27	COLA LÍQUIDA , cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido, embalagem com 1 kg gramas cada.	80	UND	MaxiCola	R\$ 17,76	R\$ 1.420,80
28	COLA ISOPOR E EVA , composição: acelato de Polivinila e Álcool, aproximadamente 90g.	120	UND	Acrilex	R\$ 2,36	R\$ 283,20
29	COLCHETE DE AÇO METÁLICO nº08 cx c/ 72 unid; resistente à oxidação, alta durabilidade.	160	CX	ACC	R\$ 5,41	R\$ 865,60
30	COLCHETE DE AÇO METÁLICO nº12 cx c/ 72 unid; resistente à oxidação, alta durabilidade.	970	CX	ACC	R\$ 6,01	R\$ 5.829,70
31	COLCHETE DE AÇO METÁLICO	630	CX	ACC	R\$ 7,94	R\$



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



	n°15 cx c/ 72 unid; resistente à oxidação, alta durabilidade.					5.002,20
32	CORRETIVO FORMATO CANETA PONTA METÁLICA, LÍQUIDO , para correção de qualquer tipo de escrita, a base de solvente, secagem ultrarrápida, com 8 ml no mínimo, e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15.236/2012, com certificação compulsória inmetro, e as atualizações posteriores.	4.770	UND	Jocar Office	R\$ 3,95	R\$ 18.841,50
33	ENVELOPE ESPECIAL PARA CONVITE . Envelope de papel modelo Carta com fechamento em dobradura. Dimensões: 11x16cm. Indicado para convites (fotos de 10x15cm). Produzido em papel de gramatura 80g (*fino). Cores variadas.	2.100	UND	Scripty	R\$ 0,83	R\$ 1.743,00
34	ENVELOPE PLÁSTICO L . Sacola tamanho ofício, em plástico e com 4 (quatro) furos ACP. Sem fecho. Dimensões: 240x325mm. Espessura: 0,15mm.	1.050	UND	Scripty	R\$ 2,09	R\$ 2.194,50
35	ENVELOPE SACO AMARELO A4 , tamanho 240X340mm, papel gramatura 80g.	8.200	UND	Foroni	R\$ 0,27	R\$ 2.214,00
36	ENVELOPE SACO BRANCO A4 -tamanho 240X340 mm, papel gramatura 80g.	9.600	UND	Foroni	R\$ 0,26	R\$ 2.496,00
37	ENVELOPE SACO AMARELO A3 , tamanho 370X470 mm, papel gramatura 80g.	500	UND	Scripty	R\$ 0,54	R\$ 270,00
38	ENVELOPE SACO AMARELO A2 , tamanho 108X139 mm, papel gramatura 80g.	500	UND	Tilibra	R\$ 1,00	R\$ 500,00
39	ESTILETE , tamanho: 15 cm, lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, trava de segurança para maior conforto e segurança, dimensões aproximadas da lâmina: 110mm x 18mm.	315	UND	BRW	R\$ 3,92	R\$ 1.234,80
40	EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO , corpo metálico, trava de segurança, dimensões aproximadas do produto 6 x 3 x 3 cm; peso aproximadamente 30 g,	990	UND	BRW	R\$ 2,65	R\$ 2.623,50
41	EXTRATOR GRAMPO , material aço galvanizado, tipo espátula,	280	UND	BRW	R\$ 2,50	R\$ 700,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



	comprimento 150 mm, largura 15 mm.					
42	FITA ADESIVA COLORIDA , material polipropileno, composição filme adesivo acrílico cola a base de água, largura 45mx45mm, cor: VERDE	260	UND	Adelbras	R\$ 5,62	R\$ 1.461,20
43	FITA ADESIVA COLORIDA , material polipropileno, composição filme adesivo acrílico cola a base de água, largura 45mx45mm, cor: VERMELHA	260	UND	Adelbras	R\$ 5,62	R\$ 1.461,20
44	FITA ADESIVA COLORIDA , material polipropileno, composição filme adesivo acrílico cola a base de água, largura 45mx45mm, cor: AZUL	260	UND	Bestfer	R\$ 5,62	R\$ 1.461,20
45	FITA ADESIVA COLORIDA , material polipropileno, composição filme adesivo acrílico cola a base de água, largura 45mx45mm, cor: AMARELA	260	UND	Adelbras	R\$ 5,62	R\$ 1.461,20
46	FITA ADESIVA COLORIDA , material polipropileno, composição filme adesivo acrílico cola a base de água, largura 45mx45mm, cor : Branca	260	UND	Eurocell	R\$ 5,62	R\$ 1.461,20
47	FITA ADESIVA CREPE BRANCA , medindo no mínimo 48x50 em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas, sem resíduos e fácil remoção.	1.660	UND	Adelbras	R\$ 8,01	R\$ 13.296,60
48	FITA ADESIVA CREPE MARROM , medindo no mínimo 50x50 em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas, sem resíduos e fácil remoção.	820	UND	3M	R\$ 8,83	R\$ 7.240,60
49	FITA ADESIVA DUPLA FACE , tam. med. 19mm x 30m c/ 3m, não tecido.	1.550	UND	3M	R\$ 4,38	R\$ 6.789,00
51	FITA MÉTRICA CORPORAL , 150 cm de comprimento X 2cm de largura Fléxivel	100	UND	Coats	R\$ 2,93	R\$ 293,00
52	GRAFITE 0.5mm , tubo com 12 unidades.	3.750	UND	BIC	R\$ 0,97	R\$ 3.637,50
53	GRAMPEADOR GRANDE , tipo profissional, dimensões aproximadas: 8 x 29 x 10 cm, produzido em aço com base e apoio plástico, capacidade 100 folhas, tamanho grampos 23/13.	940	UND	BRW	R\$ 37,07	R\$ 34.845,80
54	GRAMPEADOR , tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 50 folhas,	970	UND	BRW	R\$ 23,91	R\$ 23.192,70

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Avenida Renato Costa de Almeida, nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000
E-mail: prefeitura.canta@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

	tamanho grampo 26/6, tamanho médio.					
55	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 , fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação com tratamento antiferrugens.	1.020	CX	ACC	R\$ 24,04	R\$ 24.520,80
56	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 , fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação com tratamento antiferrugens.	1.150	CX	ACC	R\$ 12,79	R\$ 14.708,50
57	LAPISEIRA - LAPISEIRA , MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM, Formato ergonômico com grip emborrachado.	1.190	UND	BRW	R\$ 6,84	R\$ 8.139,60
58	LÁPIS PRETO Nº 2 , macio, graduação HB.	1.650	UND	BRW	R\$ 1,09	R\$ 1.798,50
59	LÁPIS PARA DESENHO , corpo de madeira, 2mm para desenho, cx com 12 cores.	100	CX	Bic	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
60	LIGA ELÁSTICA . Elástico nº 18, de látex. Resistente e de alta qualidade. Cor: amarelo. Embalagem com 200 unidades.	1.040	PCT	Mercur	R\$ 5,49	R\$ 5.709,60
61	LIVRO ATA CAPA DURA , 200 folhas, numeradas, confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco.	750	UND	Tilibra	R\$ 15,98	R\$ 11.985,00
62	LIVRO PROTOCOLO , para correspondência, com no mínimo 100 folhas formato: 160 x 220 mm, capa dura.	1.010	UND	Tilibra	R\$ 10,96	R\$ 11.069,60
63	MARCADOR DE PÁGINA . Autoadesivo translúcido, neon, com 4 cores vibrantes, em plástico transparente, removíveis e reposicionáveis, conteúdo 05 blocos de 12mm x 44mm.	3.110	UND	BRW	R\$ 4,21	R\$ 13.093,10
64	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TIPO PINCEL , v-board cor: azul com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor azul, lote	120	UND	BRW	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

	de fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.						
65	MOLHA DEDO COM ESPONJA - Umedecedor de Dedos - 50 mm	370	UND	Carbrink	R\$ 3,05	R\$ 1.128,50	
66	PAPEL A4 , material celulose vegetal, tipo a4, gramatura 75g, comprimento 297mm x largura 210mm, aplicação jato tinta, cor branca, garantia contra defeito e/ou vícios de fabricação, conforme código de defesa do consumidor.	47.840	RES MA	Report	R\$ 19,99	R\$ 956.321,60	
67	PAPEL CARBONO , formato: A4, tipo filme. Cor azul.	115	RES MA	Grampline	R\$ 33,35	R\$ 3.835,25	
68	PAPEL DIPLOMATA - formato: A4, tipo diplomata, cor: branco	500	RES MA	BAAG	R\$ 11,76	R\$ 5.880,00	
69	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 230 G - PACOTE 50 FOLHAS	1.200	PCT	Masterprint	R\$ 16,04	R\$ 19.248,00	
70	PASTA A/Z (Lombo Estreito) . Pasta Registradora A-Z com Lombo Estreito ideal para organizar documentos e papéis ofício. Etiqueta frontal para identificação do conteúdo. Formato aproximado: 350 mm x 280 mm x 55 mm; Cor: Preta.	2.880	UND	Frama	R\$ 13,19	R\$ 37.987,20	
71	PASTA A/Z (Lombo Largo) . Pasta Registradora A-Z com Lombo Estreito ideal para organizar documentos e papéis ofício. Etiqueta frontal para identificação do conteúdo. Formato aproximado: 350 mm x 280 mm x 80 mm; Cor: Preta.	1.320	UND	Frama	R\$ 14,74	R\$ 19.456,80	
72	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO GROSSA , material plástico corrugado, largura 235 mm, altura 350 mm, lombada 4 cm, cor variada, características adicionais com aba e elástico.	1.570	UND	Dello	R\$ 3,27	R\$ 5.133,90	
73	Pasta L Plástica A4 , cores variadas, Material: polipropileno; Dimensões: 210x297 mm.	2.250	UND	Dello	R\$ 2,13	R\$ 4.792,50	
74	PASTA SUSPensa Marmorizada C/ Haste Metálica ; tamanho: a4 (ofício) fabricação/material: pasta em cartão marmorizado, haste de sustentação metálica c/ ponteira plástica e grampo trilho em plástico flexível fixado na aba interna gramatura: 350 g dimensões (lxa): 360x240mm cor: natural acompanha:	5.000	UND	Dello	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

	(10) visores plásticos transparente c/ etiqueta interna branca.						
75	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE , 2 furos universais, capacidade para furar 60 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	680	UND	Jocar Office	R\$ 50,42	R\$ 34.285,60	
76	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO , tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 10 fl, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos;	440	UND	Jocar Office	R\$ 9,97	R\$ 4.386,80	
77	PISTOLA DE COLA QUENTE - Pistola Aplicadora: Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente entre 11 à 12mm.	50	UND	BRW	R\$ 10,70	R\$ 535,00	
78	PISTOLA DE COLA QUENTE - Pistola Aplicadora: Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente 7MM	50	UND	BRW	R\$ 14,13	R\$ 706,50	
79	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE - 7,5 x 23,8 x 9 cm, cores variadas.	940	UND	Maxcricl	R\$ 10,28	R\$ 9.663,20	
80	PRANCHETA A4 - madeira, 23,5cmx34cm	100	UND	Carbrink	R\$ 6,57	R\$ 657,00	
81	PRANCHETA PORTÁTIL - prancheta portátil, material acrílico, comprimento 345 mm, largura 235 mm, espessura 2 mm, cor cristal, características adicionais com predendor de metale cantos arredondados	780	UND	Dello	R\$ 9,86	R\$ 7.690,80	
82	QUADRO AVISOS , material madeira compensada, largura 100 cm, finalidade anexar avisos, material moldura alumínio, características adicionais com suporte de fixação, altura 70 cm, revestimento cortiça	325	UND	Souza	R\$ 105,09	R\$ 34.154,25	

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Avenida Renato Costa de Almeida, nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000
E-mail: prefeitura.canta@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



	com espessura de 5mm e feltro azul royal.						
83	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM de comprimento, 0,3 mm de espessura, e 3,05 cm de largura, com divisão em milímetros e centímetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta, com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, com certificação do inmetro e ocp 0046, estampado na embalagem.	1.350	UND	Waleu	R\$ 3,02	R\$ 4.077,00	
84	TESOURA , aplicação: de uso geral; tamanho: 21-22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico, cor preto.	1.390	UND	Planeta	R\$ 9,71	R\$ 13.496,90	
85	TESOURA , aplicação: de uso geral; tamanho: 16-17 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico, cor preto.	50	UND	Planeta	R\$ 16,00	R\$ 800,00	
86	TINTA REBASTECEDORA PARA ALMOFADA Tinta abastecedora para almofada. Conteúdo: bisnaga de 20ml. Cor: preta	1.180	UND	Carbrink	R\$ 7,67	R\$ 9.050,60	
87	TINTA REBASTECEDORA PARA ALMOFADA Tinta abastecedora para almofada. Conteúdo: bisnaga de 20ml. Cor: azul	50	UND	Carbrink	R\$ 5,20	R\$ 260,00	
88	TINTA REBASTECEDORA PARA ALMOFADA Tinta abastecedora para almofada. Conteúdo: bisnaga de 20ml. Cor: vermelha	50	UND	Carbrink	R\$ 4,76	R\$ 238,00	
89	TINTA REBASTECEDORA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. Conteúdo: bisnaga de 20ml. Cor: azul.	430	UND	Pilot	R\$ 5,73	R\$ 2.463,90	
90	UMEDECEDOR DE DEDOS. Embalagem de 12g atóxico e não gorduroso, contendo informações do fabricante e data de validade.	3.210	UND	Carbrink	R\$ 2,49	R\$ 7.992,90	
VALOR TOTAL						R\$ 1.601.583,03	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Avenida Renato Costa de Almeida, nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000
E-mail: prefeitura.canta@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejmaneto, Administração e Finanças - SEMPLAF

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unid.	QUANTIDADE POR SECRETARIA			
		SEMPLAF	SEMSA	MEIO AMBIENTE	SEMEC
1	CX	0	100	0	174
2	UND	20	100	0	229
3	UND	0	100	0	0
4	UND	20	50	0	0
5	UND	50	80	0	0
6	UND	50	50	5	0
7	UND	100	150	10	258
8	UND	100	50	5	0
9	UND	0	80	100	0
10	UND	0	80	100	0
11	PCT	600	500	30	0
12	PCT	600	500	30	1.100
13	UND	100	120	30	0
14	UND	0	200	0	0
15	UND	1000	1000	100	1.700
16	UND	100	120	5	610
19	UND	500	500	300	37500
20	UND	1000	1500	30	1.600
21	CX	500	500	30	0
22	CX	800	500	30	440
23	CX	800	500	30	440
24	CAIXA	500	500	10	440
25	UND	0	200	0	0
26	UND	100	100	20	0
27	UND	0	80	0	0
28	UND	0	100	20	0
29	CX	0	150	10	0
30	CX	800	150	20	0
31	CX	0	150	10	470
32	UND	100	200	30	4.440
33	UND	1000	1000	100	0
34	UND	500	500	50	0
35	UND	6000	2000	200	0
36	UND	6000	2000	100	1.500



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

37	UND	0	500	0	0
38	UND	0	500	0	0
39	UND	100	200	15	0
40	UND	200	120	10	660
41	UND	150	120	10	0
42	UND	200	50	10	0
43	UND	200	50	10	0
44	UND	200	50	10	0
45	UND	200	50	10	0
46	UND	200	50	10	0
47	UND	300	500	30	830
48	UND	300	500	20	0
49	UND	200	500	20	830
51	UND	0	100	0	0
52	UND	0	0	0	3750
53	UND	80	200	0	660
54	UND	100	200	10	660
55	CX	100	100	0	820
56	CX	200	100	30	820
57	UND	0	0	0	1190
58	UND	500	1000	150	0
59	CX	0	100	0	0
60	PCT	400	200	0	440
61	UND	50	200	100	400
62	UND	300	300	10	400
63	UND	1000	1000	10	1.100
64	UND	50	50	20	0
65	UND	250	100	20	0
66	RESMA	5000	10.000	200	32.640
67	RESMA	15	100	0	0
68	RESMA	0	500	0	0
69	PCT	0	0	0	1.200
70	UND	1.000	1.000	20	860
71	UND	800	500	20	0
72	UND	200	200	20	1.150
73	UND	0	0	0	2.250
74	UND	1.000	1.000	0	3.000
75	UND	100	100	0	480
76	UND	100	100	10	230
77	UND	0	50	0	0
78	UND	0	50	0	0
79	UND	100	210	0	630
80	UND	0	80	20	0



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



81	UND	0	100	0	680
82	UND	20	100	5	200
83	UND	100	250	20	980
84	UND	100	300	10	980
85	UND	0	50	0	0
86	UND	100	100	0	980
87	UND	0	50	0	0
88	UND	0	50	0	0
89	UND	50	50	20	310
90	UND	0	0	0	3.210

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Avenida Renato Costa de Almeida, nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000

E-mail: prefeitura.canta@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Avenida Renato Costa de Almeida, nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000

E-mail: prefeitura.canta@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Avenida Renato Costa de Almeida, nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000

E-mail: prefeitura.canta@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Avenida Renato Costa de Almeida, nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000

E-mail: prefeitura.canta@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Avenida Renato Costa de Almeida, nº 100, Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000

E-mail: prefeitura.canta@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cantá-RR, 06 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR
ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.934.288/0001-96
GABRIEL LUCAS MENESES PORTELA
REPRESENTANTE LEGAL